

**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**NOVA IGUAÇU**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.246.**

**DE 22 DE JULHO DE 1987**

**“Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckov da Fonseca, pertencente ao Ministério da**

**Educação do Rio de Janeiro, na Av. Maracanã, 299, área de terra de propriedade do Município; medindo 69.700 00m2, situada em Santa Rita, no perímetro urbano do 3º Subdistrito do 1º Distrito”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS. DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, autorizada a doar, ao Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckov da Fonseca, pertencente ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro — RJ., na Av. Maracanã, 299, uma área de terra de sua propriedade, situada em Santa Rita, no perímetro urbano do 3º Subdistrito do 1º Distrito, com 68.700.00 m2, conforme Título de Propriedade devidamente registrado no Registro Geral de Imóveis da 7.ª Circunscrição de Nova Iguaçu — RJ., no Livro 2 AN — fls. 200 a 205.

Art. 2º — No imóvel ora doado obriga-se a Donatária a construir por sua conta e risco, dentro do prazo de 02 (dois) anos, um Campus avançado de CEFET-CSF-RJ., sob a forma de Escola Técnica Industrial, comprometendo-se a implantar na 1.ª etapa, os Cursos de Mecânica e Eletrotécnica.

Art. 3º — A presente doação é feita na forma do disposto no Art. 15, inciso I, alínea “b” do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

Art. 4º — Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,**  
**22 de julho de 1987**

1.246

Projeto n.º 85/87

Moens. m.º 20/87

Publicado 23/07/87

9 Sentual.